

PORTARIA Nº 2414/2023-GABPRESI

Dispõe sobre a alteração do representante do Poder Judiciário do Estado do Ceará no Comitê Deliberativo do Pacto por um Ceará Pacífico do Município de Sobral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO** o Ato de Designação constante do Procedimento Administrativo nº 8516484-83.2022.8.06.0000, exarado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência do TJCE nº 825/2023 (DJe de 30/03/2023), que tornou públicas as designações de representantes locais do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os Comitês Deliberativos do Pacto por um Ceará Pacífico nos Municípios abrangidos pelo Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio);

CONSIDERANDO o ofício cadastrado no Procedimento Administrativo nº 8501012-89.2023.8.06.0167, no qual o Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária da Comarca de Sobral, solicita sua substituição como representante do Poder Judiciário Estadual no Comitê Deliberativo do Pacto por um Ceará Pacífico do Município Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê Deliberativo do Pacto por um Ceará Pacífico do Município de Sobral, a Juíza de Direito Anna Karolina Cordeiro de Araújo Carvalhal, do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos - Sobral, matrícula nº 23775, em substituição ao Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária da Comarca de Sobral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário*.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2415/2023

Dispõe sobre mudança de lotação e desligamento de Juiz(íza) Leigo(a) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juízes(as) leigos(as);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500482-64.2023.8.06.9001;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do programa de Juízes(ízas) Leigos(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o(a) Juiz(íza) Leigo(a) **ANDREIA INÊS SCHINZARI TANAKA ROMANELLI**, inscrição nº 342000728, a partir do dia 09/10/2023.

Art. 2º Alterar a unidade de lotação do(a) Juiz(íza) Leigo(a) **FILIPE ALMEIDA SALES**, inscrição nº 922003034, vinculado ao Gabinete 3 da Segunda Turma Recursal para a 5ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2417/2023

Dispõe sobre a suspensão de atualização cadastral via Portal do ADMRH.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o período de inclusão de certificados no campo Cursos de Capacitação na aba Atualização Cadastral, para participação na Ascensão Funcional por Desempenho referente ao interstício 01/06/2022 a 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender qualquer tipo de Atualização Cadastral realizada via Portal do Servidor durante o período de 20 a 24 de outubro de 2023, salvo para os servidores que estejam aptos a concorrer na Ascensão Funcional por desempenho e que precisem cadastrar os certificados de cursos a fim de pontuação no processo de promoção ou progressão por desempenho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido dispositivo legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 19 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará